

À Ilma,
FERNANDA CARELLI DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura de Lima Duarte.

CARTA DE DESISTÊNCIA

Cooperativa da Agricultura Familiar de Lima Duarte e Região - COOPAFALDER, CNPJ nº 20774118/0001-84, situada na Rua Estevão Candido, s/n, Matadouro, Lima Duarte – MG, CEP 36140-000, neste ato por sua representante legal, in fine assinada, vem à presença de Vossa Senhoria, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 6º da Lei Federal nº 8666/93 e demais prerrogativas instituídas pela legislação pertinente, interpor pedido de desistência de proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2021, Processo nº 139/2021 de 03 de setembro de 2021.

A referida solicitação tem o condão de preservar a supremacia do interesse público, tendo em vista a impugnação consignada em Ata de Sessão referente ao processo licitatório supra e aproveita o ensejo para informar a essa R. Comissão que promoverá a legalização de seus atos de modo a sanar qualquer irregularidade em tempo, a fim de preservar plenamente o interesse público, a integridade do certame e a lisura e retidão da empresa.

A COOPAFALDER, empresa idônea e reconhecidamente qualificada, tem ciência de sua responsabilidade ao participar de Chamada Pública, todavia, jamais pretendeu causar qualquer dano à Administração Pública, por essa razão opta pela transparência e lisura nas suas ações.

Segundo o renomado Marçal Justen Filho, o objetivo da regra do art. 43, parágrafo 6º, da Lei nº 8666/93, é “evitar que o sujeito apresente propostas cuja seriedade ficasse dependente da verificação do destino da licitação, o que propiciaria vícios e desvios.” (in “Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos”, 9ª. Ed., São Paulo: Dialética, 2002, p. 400).

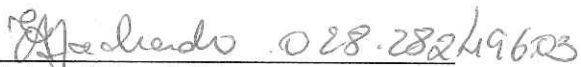
Baseado na boa-fé e na idoneidade da empresa, bem como na preservação da integridade do certame, demonstrados estão os justos motivos da presente desistência, restando à Administração acolhê-lo para desclassificação da proposta.

E na certeza da sapiência, sensatez e discernimento de Vossa Senhoria e dessa Administração e no bom senso da Autoridade Gestora, pugna pelo deferimento do presente pedido de desistência, evitando-se assim, transtornos ou inexecutabilidade da contratação acaso restasse vencedora a ora desistente.

Pelo exposto, a COOPAFALDER apresenta e requer desistência na referida Chamada Pública, amparada que está pelos dispositivos legais supra referidos, bem como pelas razões apresentadas e pelo consolidado entendimento jurisprudencial dos órgãos julgadores em processos análogos.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento,

Lima Duarte (MG), 06 de setembro de 2021.


Edileia...RG e CPF